

LEI MUNICIPAL Nº 656/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 472.000,00, ao vigente Orçamento do Município de Cariré, para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cariré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Município de Cariré, no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	07.04	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	1205	ENSINO REGULAR	
ATIVIDADE:	07.04.1236112052.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB – 40%		
<i>FONTE DE RECURSO: 1.113.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</i>			
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	230.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE		R\$	230.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	1004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – PV	
ATIVIDADE:	08.02.1030210042.063 – APOIO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – REC. ORDINÁRIO		
<i>FONTE DE RECURSO: 1.214.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</i>			
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		R\$	50.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE		R\$	50.000,00



ÓRGÃO:	09	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE:	09.03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA:	0804	SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS PARA IDOSOS E FAMÍLIAS	
ATIVIDADE:	09.03.0824108042.080 -	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – RECURSOS VINCULADOS	
<i>FONTE DE RECURSO:</i>	<i>1.311.0000.00</i>	<i>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</i>	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	50.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		R\$	5.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE		R\$	55.000,00

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE:	09.03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	0802	SERVIÇOS PARA CRIANÇA DE 0/6 ANOS E SUAS FAMÍLIAS	
ATIVIDADE:	09.03.0824308022.084 -	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 6 ANOS	
<i>FONTE DE RECURSO:</i>	<i>1.311.0000.00</i>	<i>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</i>	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$	2.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE		R\$	12.000,00

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE:	09.03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	0802	SERVIÇOS PARA CRIANÇA DE 0/6 ANOS E SUAS FAMÍLIAS	
ATIVIDADE:	09.03.0824308022.085 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
<i>FONTE DE RECURSO:</i>	<i>1.312.0000.01</i>	<i>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO</i>	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		R\$	15.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE		R\$	15.000,00



ÓRGÃO:	09	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE:	09.03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	0803	SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS DE 6 A 24 ANOS	
ATIVIDADE:	09.03.0824308032.086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 6 A 15 ANOS	
<i>FONTE DE RECURSO:</i>	<i>1.311.0000.00</i>	<i>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</i>	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00	
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$	6.000,00	

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE:	09.03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	0812	CADASTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
ATIVIDADE:	09.03.0824308122.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF	
<i>FONTE DE RECURSO:</i>	<i>1.311.0000.00</i>	<i>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</i>	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00	
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	20.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$	60.000,00	

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE:	09.03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	0815	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
ATIVIDADE:	09.03.0824408152.093	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS	
<i>FONTE DE RECURSO:</i>	<i>1.311.0000.00</i>	<i>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</i>	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00	
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$	44.000,00	

TOTAL DO CRÉDITO	R\$	472.000,00
-------------------------	------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e serão demonstrados no decreto de abertura do referido crédito.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao presente crédito especial até o limite dos seus respectivos valores na forma do Art. 6º da Lei Municipal nº 639/2019 – LOA para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020.

Art. 5º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré - CE, em 24 de março de 2020.



Elmo Roberto Belchior Aguiar
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes ao Projeto de Lei 12/2020 de 16 de março de 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**07.04.1236112052.051 – Manutenção do Ensino Fundamental 40% -
Elemento de despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

**08.02.10.302.1004.2063 – APOIO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA –
Elemento de Despesa - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil**

**09.03.08.241.08042.080 - SERVIÇOS SOCIO EDUCATIVOS PARA IDOSOS E FAMÍLIAS
Elemento de Despesa - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil**

**09.03.08.243.08022.084 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS
DE 0 A 6 ANOS
Elemento de Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil
- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais**

**09.03.08.24308022.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -
CRIAANÇA FELIZ
Elemento de Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil**

**09.03.0824308082.086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
DE 6 A 15 ANOS
Emento de Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil
- 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado**

**09.03.0824308122.087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF
Emento de Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil
- 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado**

**09.03.08.24408152.093 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF/CRAS
Elemento de Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil
- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais**



IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa serão prevista dentro do planejamento anual quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2021.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa serão prevista dentro do planejamento anual quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2022.

Antônia Aguiar Portela
Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas a serem assumidas através do Projeto de Lei 12/2020, referente a abertura de Créditos Especiais Suplementares em diversas dotações do vigente orçamento do município

FONTES DE RECURSOS

1.113.0000.00 – Transferências do Fundeb

1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos provenientes do Governo Federal – Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

1.311.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.312.0000.01 – Transferências de Convênios – Assistência Social-União

Na qualidade de ordenadores de "despesas" da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Cariré, declaramos, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Carmiranda Almeida Miranda
Secretária da Educação

Napoline Silva Melo
Secretária da Saúde

Cláudia Nascimento Gonçalves
Secretária do Trab. e Desenv. Social

